

CONTRATO DE ADESÃO E TERMOS COMERCIAIS DOS PARCEIROS

MANTIQUEIRA EXPERIENCE

Versão: 1.0

Data de vigência: Este contrato entra em vigor no momento do aceite eletrônico e permanecerá vigente enquanto a contratação estiver ativa.

De um lado, **GSB2 LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **01.247.011/0001-33**, desenvolvedora, titular e responsável pela plataforma digital **MANTIQUEIRA EXPERIENCE**, doravante denominada **GSB2** ou **PLATAFORMA**;

e, de outro lado, a pessoa física ou jurídica identificada no cadastro eletrônico da Plataforma, doravante denominada **PARCEIRO**;

celebram eletronicamente o presente **Contrato de Adesão e Termos Comerciais dos Parceiros Mantiqueira Experience**, mediante as condições abaixo.

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento regulamenta a participação do PARCEIRO no Mantiqueira Experience e a utilização das funcionalidades disponibilizadas pela Plataforma, de acordo com a categoria, plano e módulos contratados.

1.2. O Mantiqueira Experience é uma plataforma digital destinada à divulgação, promoção e integração de estabelecimentos, meios de hospedagem, profissionais do turismo, experiências, atrativos, eventos, produtos, serviços e demais atividades relacionadas ao turismo.

1.3. Conforme seu perfil, o PARCEIRO poderá utilizar funcionalidades destinadas a:

- divulgação institucional e comercial;
- página personalizada;
- painel administrativo;
- localização e mapas;
- promoções, eventos, cupons e vouchers;
- Passaporte Digital;
- rotas e roteiros turísticos;
- reservas de hospedagem;
- oferta de passeios e experiências;
- integração com meios de pagamento;
- demais funcionalidades disponibilizadas pela Plataforma.

1.4. Algumas funcionalidades poderão possuir condições comerciais e operacionais específicas, conforme os módulos previstos neste contrato.

PARTE I – REGRAS GERAIS APLICÁVEIS A TODOS OS PARCEIROS

2. CADASTRO E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

2.1. O PARCEIRO deverá fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas para utilização da Plataforma.

2.2. O PARCEIRO é integralmente responsável pelos dados, preços, horários, produtos, serviços, fotografias, vídeos, logotipos, descrições, promoções, experiências, disponibilidade e demais informações publicadas em seu perfil.

2.3. O PARCEIRO declara possuir todos os direitos, licenças e autorizações necessários sobre fotografias, textos, marcas, logotipos e demais materiais enviados à Plataforma.

2.4. O PARCEIRO autoriza a GSB2, durante a vigência da relação contratual, a utilizar tais materiais para sua divulgação dentro do Mantiqueira Experience e em ações de comunicação e promoção da própria Plataforma e dos destinos nela representados.

2.5. Conteúdos falsos, enganosos, ilícitos ou que violem direitos de terceiros poderão ser removidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

3. PLANOS, MENSALIDADE E INÍCIO DA COBRANÇA

3.1. Para os estabelecimentos e profissionais sujeitos ao plano mensal, o cadastro inicial será gratuito e a mensalidade vigente será apresentada ao PARCEIRO antes da contratação.

3.2. Atualmente, o plano padrão para estabelecimentos e profissionais possui mensalidade de **R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)**.

3.3. Os parceiros enquadrados no Módulo de Hospedagens não estarão sujeitos à mensalidade prevista neste item, aplicando-se, respectivamente, as taxas de serviço previstas nos itens 11 deste Contrato.

3.4. A mensalidade será devida a partir da efetivação do cadastro do estabelecimento parceiro na Plataforma, independentemente da data em que ocorrer dentro do mês.

3.5. A primeira mensalidade será cobrada integralmente, não havendo cobrança proporcional (*pro rata*) em razão da data de ingresso.

3.6. As mensalidades subsequentes terão vencimento no dia **05 de cada mês**.

3.7. Os valores e planos poderão ser reajustados anualmente pelo IPCA ou índice que legalmente venha a substituí-lo. A GSB2 poderá ainda alterar os preços, planos, funcionalidades e condições comerciais da Plataforma em razão de mudanças operacionais, tecnológicas, mercadológicas ou de seu modelo de negócio, mediante comunicação prévia ao PARCEIRO. Quando a alteração implicar modificação relevante das condições da contratação vigente, será solicitado novo aceite eletrônico, quando aplicável.

4. GESTÃO DO CONTEÚDO E SUPORTE

4.1. O PARCEIRO será responsável pela administração e atualização das informações de sua página por meio do painel disponibilizado pela Plataforma.

4.2. O suporte técnico disponibilizado ao PARCEIRO refere-se ao funcionamento e à utilização da Plataforma e não constitui serviço de gestão recorrente do conteúdo do PARCEIRO.

4.3. O serviço opcional de **Gestão de Conteúdo**, atualmente no valor de **R\$ 400,00 mensais**, poderá ser contratado separadamente conforme escopo e condições apresentados pela GSB2.

4.4. Serviços adicionais, personalizações, produção de conteúdo, novos módulos e integrações não incluídos no plano contratado poderão ser objeto de orçamento específico.

5. INADIMPLÊNCIA, SUSPENSÃO E REATIVAÇÃO

5.1. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá acarretar suspensão temporária das funcionalidades exclusivas da conta, além de multa de 2% e juros de 1% ao mês, calculados proporcionalmente ao período de atraso.

5.2. Permanecendo a inadimplência por período superior a 30 (trinta) dias, a GSB2 poderá cancelar a licença e desativar a conta do PARCEIRO.

5.3. Antes do cancelamento definitivo, a regularização integral dos valores pendentes permitirá a reativação sem cobrança de nova taxa de cadastro ou ativação.

5.4. Após o cancelamento definitivo, eventual retorno será considerado nova contratação e estará sujeito aos preços, planos e condições vigentes naquele momento.

5.5. Valores vencidos anteriormente permanecerão devidos.

5.6. A GSB2 não garante, após o cancelamento definitivo, a preservação integral das configurações, conteúdos e históricos vinculados às funcionalidades exclusivas da conta, observadas as obrigações legais de conservação de dados.

6. CANCELAMENTO PELO PARCEIRO

6.1. O PARCEIRO poderá solicitar o cancelamento mediante aviso prévio de **30 (trinta) dias**, permanecendo responsável pelas obrigações e valores devidos até o encerramento da contratação.

6.2. O cancelamento encerrará o acesso às funcionalidades exclusivas vinculadas ao plano contratado.

6.3. O cadastro institucional básico do estabelecimento poderá permanecer na Plataforma contendo exclusivamente informações públicas de identificação, sem painel administrativo, destaques, publicidade ou demais recursos exclusivos do plano contratado.

PARTE II – MÓDULO DE HOSPEDAGENS

7. APLICAÇÃO

7.1. As disposições deste módulo aplicam-se aos parceiros que utilizarem o Mantiqueira Experience para anunciar ou receber reservas referentes a hotéis, pousadas, casas de temporada, chalés ou outros meios de hospedagem.

8. RESPONSABILIDADE PELA HOSPEDAGEM

8.1. O ANFITRIÃO declara possuir propriedade, posse legítima, autorização ou outro direito juridicamente válido que permita oferecer o imóvel ou estabelecimento anunciado.

8.2. O ANFITRIÃO é responsável por:

- endereço e localização;
- fotografias;
- descrição;
- capacidade;
- comodidades;
- acessibilidade;
- preços e taxas;
- disponibilidade;
- horários de check-in e check-out;
- regras da hospedagem;
- segurança;
- licenças e autorizações eventualmente exigidas.

8.3. É proibido anunciar imóvel inexistente, indisponível ou sem autorização para exploração.

8.4. Uma reserva confirmada deverá ser respeitada pelo ANFITRIÃO.

8.5. O ANFITRIÃO é responsável pela correta manutenção de seu calendário e pela prevenção de reservas duplicadas ou overbooking.

9. BOOKING.COM E AIRBNB

9.1. A Plataforma poderá disponibilizar links ou mecanismos de sincronização com plataformas externas, incluindo Booking.com e Airbnb.

9.2. O bloqueio automático de datas somente ocorrerá quando houver integração ou sincronização tecnicamente compatível e devidamente configurada.

9.3. A GSB2 não controla as políticas, disponibilidade ou funcionamento das plataformas externas.

PARTE III – PAGAMENTOS E RESERVAS POR PROVEDOR DE PAGAMENTO INTEGRADO

10. PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS

10.1. Nas reservas realizadas diretamente pelo Mantiqueira Experience, o pagamento será processado por meio de provedor de pagamento integrado à Plataforma, atualmente o Mercado Pago, podendo a GSB2 substituí-lo por outro provedor que ofereça funcionalidades compatíveis, mediante atualização das informações disponibilizadas na Plataforma.

10.2. O hóspede realizará o pagamento por meio da infraestrutura disponibilizada pelo respectivo provedor de pagamento.

10.3. O processamento financeiro, a distribuição dos valores e, quando aplicável, retenções, liberações e demais movimentações financeiras serão realizados pelo provedor de pagamento, conforme suas regras, funcionalidades, prazos e condições.

10.4. A GSB2 não realizará diretamente a custódia dos valores pagos pelos usuários, sendo o processamento e a distribuição financeira efetuados por meio da infraestrutura do provedor de pagamento integrado.

11. TAXA DE SERVIÇO DA GSB2 E SPLIT PAYMENT

11.1. Nas reservas processadas diretamente pela Plataforma por meio do provedor de pagamento integrado, a GSB2 fará jus a uma taxa de serviço correspondente a **6% (seis por cento)**, calculada sobre o valor bruto total da reserva paga pelo hóspede, antes da dedução das tarifas, taxas ou demais custos cobrados pelo provedor de pagamento.

11.2. A distribuição dos valores será realizada, sempre que tecnicamente disponível e conforme a configuração adotada, por meio de split payment automático, destinando-se à GSB2 a taxa de serviço prevista no item

11.1 e ao respectivo estabelecimento ou profissional o valor que lhe for devido, observadas as tarifas, taxas, retenções e demais condições aplicáveis à operação.

11.3. As tarifas, taxas ou custos cobrados pelo provedor de pagamento não serão deduzidos da base de cálculo dos **6% (seis por cento)** devidos à GSB2, salvo disposição comercial expressa em contrário.

11.4. A substituição do provedor de pagamento pela GSB2 por outro que ofereça funcionalidade equivalente não alterará, por si só, o percentual da taxa de serviço devida à GSB2, permanecendo aplicáveis as condições comerciais contratadas.

12. CANCELAMENTO, REEMBOLSO E REPASSE DAS HOSPEDAGENS

12.1. As reservas realizadas diretamente pelo Mantiqueira Experience estarão sujeitas à seguinte política:

Até 7 (sete) dias após a confirmação da contratação: reembolso integral de 100% do valor pago, quando aplicável o direito de arrependimento previsto na legislação e desde que a hospedagem ainda não tenha sido iniciada.

Após 7 (sete) dias e até 48 (quarenta e oito) horas antes do check-in: reembolso de 50% do valor elegível da hospedagem.

Com menos de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do check-in: não haverá reembolso, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou situações excepcionais reconhecidas pela Plataforma.

12.2. Nos cancelamentos com reembolso parcial, a taxa de serviço de 6% da Mantiqueira Experience permanecerá devida, ressalvadas as hipóteses em que sua devolução seja obrigatória pela legislação aplicável.

12.3. Quando o cancelamento ocorrer por iniciativa do ANFITRIÃO, o HÓSPEDE terá direito ao reembolso integral dos valores pagos, sem prejuízo dos demais direitos legalmente aplicáveis.

12.4. Antes da confirmação do cancelamento, a Plataforma apresentará ao HÓSPEDE, sempre que tecnicamente possível, o valor exato do reembolso aplicável à reserva.

12.5. Os estornos e reembolsos serão processados por meio do provedor de pagamento integrado à Plataforma, conforme suas regras, prazos e procedimentos.

12.6. Não ocorrendo cancelamento dentro do prazo aplicável, o repasse dos valores será realizado conforme a configuração da operação e as funcionalidades, regras e prazos disponibilizados pelo provedor de pagamento.

12.7. A GSB2 não realiza diretamente a custódia dos valores das reservas nem executa diretamente as operações financeiras de liquidação, transferência, estorno ou chargeback, as quais serão processadas por meio da infraestrutura do provedor de pagamento, observadas as funcionalidades e condições aplicáveis.

12.8. Eventuais prazos de processamento, retenção, liberação, transferência, estorno, reembolso ou contestação poderão estar sujeitos às regras operacionais e financeiras do provedor de pagamento, não podendo a GSB2 garantir prazo ou procedimento que dependa exclusivamente de terceiro.

Permanecem preservados os direitos assegurados pela legislação aplicável.

PARTE IV – PROFISSIONAIS, GUIAS DE TURISMO, PASSEIOS E EXPERIÊNCIAS

13. CADASTRO DE PROFISSIONAIS

13.1. O Mantiqueira Experience poderá permitir o cadastro de **guias de turismo e outros profissionais ou prestadores de experiências turísticas**, doravante denominados **PROFISSIONAIS**.

13.2. O PROFISSIONAL poderá criar perfil próprio e divulgar, conforme funcionalidades disponibilizadas:

- passeios;
- experiências;

- roteiros;
- rotas temáticas;
- datas e horários;
- pontos de encontro;
- duração;
- número de participantes;
- preços;
- fotografias;
- descrição da experiência;
- requisitos e restrições;
- demais informações relacionadas ao serviço oferecido.

14. RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL

14.1. O PROFISSIONAL é integralmente responsável pelos serviços e experiências que cadastrar e oferecer.

14.2. Compete exclusivamente ao PROFISSIONAL possuir e manter válidos os registros profissionais, cadastros, licenças, autorizações, seguros ou demais requisitos eventualmente exigidos pela legislação para o exercício de sua atividade.

14.3. A disponibilização do perfil na Plataforma **não representa certificação, habilitação profissional ou garantia da GSB2** sobre a qualificação do PROFISSIONAL.

14.4. O PROFISSIONAL deverá fornecer informações verdadeiras e atualizadas sobre:

- roteiro;
- duração;
- nível de dificuldade, quando aplicável;
- requisitos físicos ou etários, quando aplicáveis;
- riscos e orientações de segurança;
- acessibilidade;
- equipamentos necessários;
- ponto e horário de encontro;
- quantidade máxima de participantes;
- preço;
- itens incluídos ou não incluídos;
- política de cancelamento;
- demais condições relevantes.

14.5. O PROFISSIONAL será responsável pela execução da experiência contratada e pelo cumprimento da oferta apresentada ao usuário.

15. ROTAS E MAPAS

15.1. O PROFISSIONAL poderá utilizar as funcionalidades disponibilizadas pela Plataforma para cadastrar ou apresentar rotas, trajetos, pontos de interesse e locais relacionados à experiência oferecida.

15.2. O PROFISSIONAL é responsável por verificar previamente a viabilidade, segurança e legalidade dos locais e trajetos utilizados em suas experiências.

15.3. Mapas, localização, GPS e serviços de terceiros possuem caráter auxiliar, podendo apresentar imprecisões ou indisponibilidades.

15.4. A GSB2 não assume a organização ou execução do passeio pelo simples fato de disponibilizar ferramentas tecnológicas de divulgação, localização, reserva ou pagamento.

16. RESERVAS DE PASSEIOS E EXPERIÊNCIAS

16.1. O usuário poderá contratar passeios ou experiências disponibilizados pelos PROFISSIONAIS diretamente pela Plataforma, quando essa funcionalidade estiver habilitada.

16.2. O PROFISSIONAL deverá manter atualizadas as datas, horários, quantidade de vagas e demais condições da experiência.

16.3. Uma contratação confirmada deverá ser respeitada pelo PROFISSIONAL, ressalvadas situações legalmente justificáveis ou previstas nas condições previamente apresentadas ao usuário.

16.4. Caso a experiência não possa ser realizada por responsabilidade do PROFISSIONAL, caberá a ele cumprir as obrigações decorrentes do cancelamento, sem prejuízo dos direitos legalmente assegurados ao consumidor.

17. PAGAMENTO DOS PASSEIOS E TAXA DA GSB2

17.1. Os pagamentos de passeios e experiências poderão ser processados por meio do provedor de pagamento integrado à Plataforma, utilizando mecanismo de split payment automático quando tecnicamente disponível e devidamente configurado.

17.2. A GSB2 receberá **taxa de serviço de 6% (seis por cento), calculada sobre o valor bruto total pago pelo usuário pela experiência**, antes da dedução das tarifas, taxas ou custos cobrados pelo provedor de pagamento integrado à Plataforma.

17.3. O valor restante será destinado ao PROFISSIONAL, observadas as tarifas do provedor de pagamento e as condições da operação.

17.4. Quando tecnicamente suportado e configurado junto ao provedor de pagamento, o repasse ao PROFISSIONAL será processado em função da **data e horário previstos para realização da experiência**, observadas as regras de cancelamento aplicáveis.

17.5. A GSB2 não realiza diretamente a custódia dos valores pagos pelo usuário, sendo o processamento financeiro realizado pelo respectivo provedor de pagamento.

18. CANCELAMENTO DE PASSEIOS E EXPERIÊNCIAS

18.1. As condições de cancelamento deverão ser apresentadas ao usuário antes da contratação.

18.2. Quando a modalidade da experiência permitir cancelamento até **48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para sua realização**, o cancelamento solicitado dentro desse prazo estará sujeito ao procedimento de estorno/reembolso processado pelo provedor de pagamento.

18.3. Não havendo cancelamento dentro do período permitido, o processamento e o repasse dos valores observarão as condições apresentadas na contratação e as funcionalidades disponibilizadas pelo provedor de pagamento.

18.4. Cancelamentos motivados por condições climáticas, segurança, impossibilidade de realização da atividade ou outros eventos deverão observar as condições previamente informadas pelo PROFISSIONAL e a legislação aplicável.

18.5. A GSB2 poderá disponibilizar ferramentas para comunicação e processamento da ocorrência, mas não se torna prestadora da experiência por esse motivo.

PARTE V – REGRAS JURÍDICAS E TECNOLÓGICAS

19. PROPRIEDADE INTELECTUAL E LICENÇA

19.1. O software, código-fonte, identidade visual, estrutura tecnológica, funcionalidades e demais tecnologias próprias do Mantiqueira Experience permanecem de titularidade da GSB2 LTDA., ressalvados componentes e serviços de terceiros.

19.2. O PARCEIRO recebe licença limitada, não exclusiva, intransferível e revogável para utilização das funcionalidades contratadas durante a vigência da relação.

19.3. A contratação não transfere ao PARCEIRO qualquer propriedade sobre o software, marca, tecnologia ou código-fonte da Plataforma.

19.4. A GSB2 poderá desenvolver novas funcionalidades, módulos, versões, modelos de negócio e expansões nacionais ou internacionais da Plataforma.

20. NÃO EXCLUSIVIDADE

20.1. A participação na Plataforma não confere exclusividade territorial ou comercial ao PARCEIRO.

20.2. A GSB2 poderá comercializar a Plataforma e seus serviços com outros estabelecimentos, profissionais, municípios, entidades e parceiros no Brasil ou no exterior.

21. SERVIÇOS DE TERCEIROS

21.1. Algumas funcionalidades dependem de serviços de terceiros, incluindo meios de pagamento, mapas, hospedagem em nuvem, Booking.com, Airbnb e outros provedores tecnológicos.

21.2. Esses serviços estão sujeitos às próprias regras, disponibilidade, tarifas e condições técnicas.

21.3. A GSB2 não responderá por fatos exclusivamente atribuíveis a terceiros quando juridicamente não lhe forem imputáveis.

22. DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

22.1. Os dados pessoais serão tratados de acordo com a legislação brasileira aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e com a Política de Privacidade do Mantiqueira Experience.

22.2. Dados de usuários disponibilizados aos PARCEIROS somente poderão ser utilizados para execução da finalidade que justificou seu compartilhamento e para cumprimento das respectivas obrigações legais.

22.3. É proibida a utilização desses dados para finalidades incompatíveis ou não autorizadas.

23. SUSPENSÃO POR IRREGULARIDADES

23.1. A GSB2 poderá suspender preventivamente contas, anúncios, hospedagens, passeios, experiências, promoções ou conteúdos quando houver indícios razoáveis de:

- fraude;
- atividade ilícita;
- risco aos usuários;
- informações falsas;
- violação deste contrato;
- utilização indevida da Plataforma;
- violação de direitos de terceiros;
- determinação de autoridade competente.

23.2. Quando cabível, o PARCEIRO poderá apresentar esclarecimentos e regularizar a situação.

23.3. Violações graves ou reiteradas poderão resultar no encerramento da relação contratual.

23.4. FRAUDES DIGITAIS E CLONAGEM - O PARCEIRO reconhece os riscos inerentes ao ambiente digital, incluindo clonagem de perfis, páginas falsas, phishing, links ou cobranças fraudulentas e uso indevido de nomes, marcas, imagens ou dados por terceiros. A GSB2 adotará medidas razoáveis de segurança no ambiente do Mantiqueira Experience, não se responsabilizando por fraudes ou conteúdos criados por terceiros fora de sua infraestrutura e controle, ressalvadas as responsabilidades legalmente aplicáveis. O PARCEIRO deverá proteger suas credenciais de acesso e comunicar imediatamente à GSB2 qualquer suspeita de fraude, clonagem, acesso indevido ou cobrança não reconhecida. Pagamentos realizados por meio do Mantiqueira Experience deverão utilizar exclusivamente os meios oficialmente disponibilizados pela Plataforma. A GSB2 não se responsabiliza por pagamentos realizados voluntariamente por meio de links, chaves PIX, contas ou canais externos não disponibilizados pela Plataforma, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade previstas em lei. Diante de indícios de fraude ou comprometimento de segurança, a GSB2 poderá suspender preventivamente contas, perfis, reservas, pagamentos ou funcionalidades afetadas e preservar os registros necessários à apuração do incidente, observada a legislação aplicável.

24. TRIBUTOS E DOCUMENTOS FISCAIS

24.1. Cada participante será responsável pelos tributos e obrigações fiscais que legalmente lhe forem atribuídos.

24.2. Estabelecimentos, ANFITRIÕES e PROFISSIONAIS serão responsáveis pela emissão dos documentos fiscais ou recibos legalmente exigíveis referentes aos produtos, hospedagens, passeios, experiências ou serviços que prestarem.

24.3. A GSB2 realizará a documentação fiscal referente aos serviços e receitas que lhe competirem, conforme seu enquadramento tributário.

25. LIMITES DA ATUAÇÃO DA GSB2

25.1. A GSB2 atua como fornecedora da infraestrutura tecnológica e, quando aplicável, como intermediadora das operações disponibilizadas pela Plataforma, observadas as responsabilidades que lhe forem atribuídas pela legislação.

25.2. A GSB2 não é proprietária dos estabelecimentos ou imóveis anunciados e não executa os passeios ou experiências oferecidos pelos PROFISSIONAIS.

25.3. Cada PARCEIRO permanece responsável pela execução, qualidade, regularidade e cumprimento das ofertas, produtos ou serviços de sua responsabilidade.

25.4. Nenhuma disposição deste contrato será interpretada como exclusão de responsabilidade da GSB2 quando esta decorrer obrigatoriamente da legislação brasileira.

26. AUSÊNCIA DE GARANTIA DE RESULTADOS

26.1. A GSB2 não garante número específico de acessos, clientes, vendas, reservas, passeios, faturamento ou qualquer resultado econômico determinado.

26.2. Os resultados dependem de fatores externos, incluindo demanda, sazonalidade, preços, qualidade dos serviços, condições de mercado e estratégias adotadas pelos próprios PARCEIROS.

27. REGISTROS ELETRÔNICOS

27.1. A Plataforma poderá manter registros eletrônicos das operações realizadas, incluindo:

- cadastro;
- aceite do contrato;
- versão aceita;
- reservas;
- pagamentos;
- cancelamentos;
- alterações;
- comunicações realizadas pelo sistema;
- demais eventos necessários à operação e segurança da Plataforma.

27.2. Esses registros serão tratados e conservados conforme a legislação aplicável e as políticas da Plataforma.

28. ATUALIZAÇÕES DESTE CONTRATO

28.1. O presente instrumento poderá ser atualizado para adequações legais, regulatórias, tecnológicas, comerciais ou operacionais.

28.2. Alterações relevantes serão comunicadas ao PARCEIRO e, quando necessário, a Plataforma solicitará novo aceite eletrônico.

29. VIGÊNCIA

29.1. Este contrato entra em vigor no momento do aceite eletrônico e permanecerá vigente enquanto a contratação estiver ativa, sem prejuízo das obrigações que, por sua natureza, devam permanecer após seu encerramento.

30. ENCERRAMENTO, DESCONTINUIDADE OU SUSPENSÃO DEFINITIVA DA PLATAFORMA

30.1. A GSB2 poderá, mediante decisão empresarial, estratégica, técnica, econômica, regulatória ou operacional, descontinuar total ou parcialmente, suspender

definitivamente ou encerrar as atividades da plataforma Mantiqueira Experience, inclusive determinados módulos, funcionalidades, cidades ou regiões atendidas.

30.2. Sempre que possível, o encerramento definitivo da Plataforma será comunicado aos PARCEIROS com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio dos canais eletrônicos cadastrados ou por aviso disponibilizado na própria Plataforma.

30. ENCERRAMENTO, DESCONTINUIDADE OU SUSPENSÃO DEFINITIVA DA PLATAFORMA

30.1. A GSB2 poderá, mediante decisão empresarial, estratégica, técnica, econômica, regulatória ou operacional, descontinuar total ou parcialmente, suspender definitivamente ou encerrar as atividades da plataforma Mantiqueira Experience, inclusive determinados módulos, funcionalidades, cidades ou regiões atendidas.

30.2. Sempre que possível, o encerramento definitivo da Plataforma será comunicado aos PARCEIROS com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio dos canais eletrônicos cadastrados ou por aviso disponibilizado na própria Plataforma.

30.3. O prazo de aviso prévio previsto no item anterior poderá ser reduzido ou dispensado quando a suspensão ou o encerramento decorrer de circunstância que impossibilite, inviabilize ou torne excessivamente arriscada a continuidade da Plataforma, incluindo:

indisponibilidade, desligamento, incapacidade ou impossibilidade de continuidade do profissional, equipe técnica ou fornecedor responsável pelo desenvolvimento, programação, manutenção ou infraestrutura tecnológica da Plataforma, quando não for possível sua substituição em prazo razoável;

perda de acesso ou impossibilidade de manutenção de sistemas, códigos, servidores, integrações ou infraestrutura tecnológica essencial;

indisponibilidade ou encerramento de serviços tecnológicos essenciais prestados por terceiros;

falha técnica grave ou risco à segurança, integridade ou continuidade da Plataforma;

determinação judicial, administrativa ou de autoridade competente;

alteração legal ou regulatória que inviabilize ou torne inadequada a continuidade da operação;

caso fortuito ou força maior;

outras circunstâncias técnicas, operacionais, econômicas ou jurídicas que inviabilizem a manutenção segura e regular da Plataforma.

30.4. Verificada qualquer situação que comprometa a capacidade técnica, operacional ou a segurança da Plataforma, a GSB2 poderá suspender imediatamente novos cadastros, reservas, pagamentos, passeios, experiências ou outras transações, total ou parcialmente, pelo período necessário à tentativa de regularização, substituição da equipe técnica, migração, manutenção, contingência ou encerramento organizado da operação.

30.5. Caso não seja possível restabelecer a operação em condições técnicas, operacionais, econômicas e de segurança adequadas, a GSB2 poderá converter a suspensão em encerramento definitivo da Plataforma, observando, na medida técnica e juridicamente possível, os procedimentos necessários ao tratamento das reservas, pagamentos, estornos, reembolsos e demais operações já existentes, bem como os direitos assegurados pela legislação aplicável.

30.6. A partir da data definida para o encerramento, a GSB2 poderá interromper a realização de novos cadastros, reservas, contratações, passeios, experiências, pagamentos ou outras operações, mantendo temporariamente apenas as funcionalidades necessárias à conclusão, cancelamento ou regularização das operações anteriormente realizadas, quando técnica e juridicamente possível.

30.7. As reservas, hospedagens, passeios e experiências já confirmados antes da suspensão ou encerramento serão tratados de acordo com as condições da respectiva contratação, a legislação aplicável e as possibilidades técnicas dos provedores envolvidos.

30.8. Quando a continuidade de uma reserva, hospedagem, passeio ou experiência se tornar impossível em razão da suspensão ou encerramento da Plataforma, a GSB2 poderá adotar os procedimentos tecnicamente disponíveis para cancelamento, comunicação às partes e processamento de eventual estorno ou reembolso por meio do respectivo provedor de pagamento, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas ao estabelecimento, ANFITRIÃO, PROFISSIONAL ou demais participantes da operação.

30.9. Em caso de encerramento definitivo da Plataforma, não serão cobradas novas mensalidades referentes a períodos posteriores à data efetiva de encerramento,

permanecendo exigíveis os valores vencidos ou correspondentes a serviços efetivamente prestados até essa data.

30.10. Os valores relativos a reservas, experiências, taxas de serviço, estornos, reembolsos ou demais operações financeiras realizadas antes do encerramento continuarão sujeitos às regras aplicáveis à respectiva operação e às condições do provedor de pagamento utilizado.

30.11. A GSB2 poderá disponibilizar ao PARCEIRO, por prazo razoável e quando tecnicamente possível, meios para consulta ou obtenção das informações próprias de sua conta que possam ser legitimamente disponibilizadas, observadas as limitações técnicas, os direitos de terceiros e a legislação de proteção de dados pessoais.

30.12. Após o encerramento, os dados pessoais e demais registros serão tratados, conservados, bloqueados ou eliminados conforme as obrigações legais, regulatórias e contratuais aplicáveis e a Política de Privacidade da Plataforma.

30.13. O encerramento regular da Plataforma, realizado nos termos desta cláusula, não gerará ao PARCEIRO direito a indenização por expectativa de lucro, perda de oportunidade comercial, redução de visibilidade, perda de clientela futura ou expectativa de continuidade da Plataforma, ressalvadas as responsabilidades que não possam ser afastadas pela legislação aplicável.

30.14. Permanecerão em vigor após o encerramento, quando aplicáveis por sua natureza, as disposições relativas a valores e obrigações pendentes, propriedade intelectual, confidencialidade, proteção de dados, registros eletrônicos, responsabilidades decorrentes de operações anteriormente realizadas e solução de controvérsias.

30.15. O encerramento, suspensão ou descontinuidade do Mantiqueira Experience não implicará cessão, transferência, abandono ou perda dos direitos da GSB2 sobre a marca, software, código-fonte, tecnologia, identidade visual ou demais ativos de propriedade intelectual da Plataforma, que permanecerão pertencentes aos respectivos titulares.

31. SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

31.1. As partes buscarão inicialmente solução amigável por meio dos canais oficiais de atendimento da GSB2.

31.2. Permanecem preservados os direitos de acesso ao Poder Judiciário e as regras de competência determinadas pela legislação brasileira.

ACEITE ELETRÔNICO

Declaro que tive acesso ao presente **Contrato de Adesão e Termos Comerciais dos Parceiros Mantiqueira Experience**, bem como à **Política de Privacidade** aplicável, e que pude consultar suas condições antes da contratação.

Declaro que as informações fornecidas no meu cadastro são verdadeiras e que possuo poderes e autorizações necessários para contratar em meu próprio nome ou em nome da pessoa jurídica cadastrada.

Estou ciente de que determinadas funcionalidades possuem regras específicas conforme meu perfil de utilização, incluindo, quando aplicável, **hospedagens, reservas, pagamentos, passeios e experiências turísticas**.

Ao selecionar a opção abaixo e prosseguir com a contratação, manifesto minha concordância eletrônica com as condições deste instrumento.

☐ **Li e aceito o Contrato de Adesão e Termos Comerciais dos Parceiros Mantiqueira Experience e a Política de Privacidade.**

O sistema registrará a identificação da conta, a versão do contrato aceita, a data e horário do aceite e os registros técnicos necessários à comprovação da manifestação eletrônica de vontade.

Versão do contrato: 1.0

Vigência: Este contrato entra em vigor no momento do aceite eletrônico e permanecerá vigente enquanto a contratação estiver ativa.

GSB2 LTDA.

CNPJ: nº 01.247.011/0001-33

Responsável pela plataforma **MANTIQUEIRA EXPERIENCE**